



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Administração, no que diz respeito à suplementação de despesa para pagamento da taxa de administração do IPERGS, na dotação orçamentária a seguir:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.112	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	1000	R\$ 26.000,00
2.112	339030000000	Material de Consumo	01	986	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 29.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	3398	R\$ 19.000,00
2.001	339014000000	Diárias Civil	01	1092	R\$ 2.000,00
2.001	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	01	1094	R\$ 1.500,00
2.082	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	1272	R\$ 6.500,00
TOTAL					R\$ 29.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Setembro de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal